

## Fraude na contabilidade: uma revisão bibliográfica

Jefferson Douglas da Silva Gomes<sup>1</sup>, Josemberg dos Santos Cavalcanti<sup>1</sup>, Patrícia Oliveira de Santana Câmara<sup>1</sup>, Sylvia Karla Gomes Barbosa<sup>2</sup>, Urbano Cabral da Nobrega Neto<sup>2</sup>, Roberta de Queiroz Miranda<sup>2</sup>, Paulo Mario Moraes Cruz<sup>2</sup>, Priscylla Santos Cavalcante do Nascimento<sup>2</sup>, Rafael Álvaro Rodrigues Melo<sup>2</sup>, Marcelo Roger dos Santos Reis<sup>2</sup>, Maria Luiza Dourado de Barros<sup>2</sup>, Mariana Lira de Moraes<sup>2</sup>, Mario Mardone da Silva<sup>2</sup>, Kássia Roberta Rodrigues de Souza<sup>2</sup>, José Cleyton da Silva<sup>2</sup>, Kalhil Gibram Melo de Lucena<sup>2</sup>, José Cleberon de Freitas Silva<sup>2</sup>, Jaélison Rodrigues de Souza<sup>2</sup>, Jean Gama dos Passos<sup>2</sup>, Francisco Horácio de Melo Basilio<sup>2</sup>, Ednaldo De Santana Souza<sup>2</sup>, Diego Leonel Alves de Sá<sup>2</sup>, Deréck Kássio Ferreira Pereira<sup>2</sup>, Carlos Augusto Laranjeira da Rocha<sup>2</sup>, Aparecida Regina Bezerra<sup>2</sup>, Bruna Araújo Aleixo<sup>2</sup>, Anna Valeria Moreira Santana de Melo<sup>2</sup>, Rodrigo Maia Pimentel<sup>3\*</sup>

<sup>1</sup>Graduação em Ciências Contábeis, Centro Universitário Brasileiro, Brasil

<sup>2</sup>Professor do Centro Universitário Brasileiro, Brasil

<sup>3</sup>Mestre em Tecnologia Ambiental pelo Instituto de Tecnologia de Pernambuco, Brasil. (\*Autor correspondente: rodrigo.maia@grupounibra.com)

*Histórico do Artigo:* Submetido em: 17/12/2024 – Revisado em: 15/01/2025 – Aceito em: 31/01/2025

### RESUMO

A fraude contábil tem um impacto agressivo nas empresas, quando as informações são adulteradas de forma desonesta com consequências catastróficas. Além de ser uma forma ilegal, vem sendo por constância no uso de “erros e falhas” sendo motivada por pressão e/ou oportunidades, utilizando-se de vários métodos ilícitos aplicados na área da contabilidade. As práticas fraudulentas fazem com que as entidades sofram consequências causando danos fatais correndo o risco de falência ou multas exorbitantes. Seus impactos sociais e consequências econômicas que este modo de conduta deixa explícito aos órgãos reguladores, que estão em constante posição elevada, tentam fazer com que essas práticas sejam inibidas. O profissional da contabilidade deve seguir seu comprometimento com a sociedade através dos princípios e valores através do código de ética contábil, respeitando as leis e práticas legais de sua profissão, influenciando estudantes da área com o intuito de prevalecer o comprometimento ético-social. Isso significa que os contadores devem evitar conflitos de interesse, não manipular informações para beneficiar a si mesmos ou terceiros, e agir sempre de acordo com as normas legais e regulamentares contábeis. Pode-se entender a facilidade na manipulação de ativos que infringem as leis perante a sociedade, mas esconder uma fraude pode trazer consequências irreparáveis para a empresa, contadores e auditores, causando perda do título do profissional contábil e a falência da organização.

**Palavras-Chaves:** Fraudes; Fraudes Contábeis; Ética.

### Accounting fraud: a literature review

### ABSTRACT

Accounting fraud has a serious impact on companies when information is dishonestly tampered with, with catastrophic consequences. In addition to being an illegal form, it has been constantly used for “mistakes and errors” and is motivated by pressure and/or opportunities, using various illicit methods applied in the accounting area. Fraudulent practices cause entities to suffer consequences, causing fatal damages, running the risk of bankruptcy or exorbitant fines. Its social impacts and economic consequences are made clear to regulatory bodies, which are constantly in high positions, trying to prevent these practices. Accounting professionals must follow their commitment to society through the principles and values of the accounting code of ethics, respecting the laws and legal practices of their profession, influencing students in the area with the aim of prevailing ethical and social commitment. This means that accountants must avoid conflicts of interest, not manipulate information to benefit themselves or third parties, and always act in accordance with legal and regulatory accounting standards. It is understandable that it is easy to manipulate assets that violate the laws

Gomes, JDS et al. Fraude na contabilidade: uma revisão bibliográfica. *Revista Universitária Brasileira*. 2025; 3(1):15–25.



of society, but hiding fraud can have irreparable consequences for the company, accountants and auditors, causing the loss of the accounting professional's title and the bankruptcy of the organization.

**Keywords:** Fraud. Accounting Fraud. Ethics.

## 1. Introdução

A fraude é definida pela falsificação ou alteração de dados. Ela pode ser manipulada por um indivíduo de poder na empresa ou mesmo um funcionário comum tendo acesso constante a dados importantes. As variedades de fraudes que existem podem condizer com o tamanho da organização ou não. Elas são evidenciadas através das auditorias realizadas na empresa, cujas análises podem trazer consequências drásticas a organização. Os autores Cella e Rech determinam que a fraude pode ser capaz de criar atitudes e ações na prevenção de determinados crimes, como também pode promover reflexões entre informações fidedignas e qualidade dos lucros.

A sociedade espera das entidades honestidade e justiça sendo incorporadas e focadas e, quando são apresentadas as características sistematizadas regulares, elas aumentam seu grau de desempenho e melhoram as formas de controle evitando as fraudes nas corporações. Nenhum sócio ou cliente quer receber informações erradas ou falsas, por isso, uso indevido da contabilidade pode causar danos à instituição. Assim, Condé et al. distingue que atualmente as empresas estão mais preocupadas com a repercussão do que a divulgação das fraudes e o que irão causar em sua reputação.

Na ocorrência da prática ilícita, que se beneficia temporariamente, os investidores e donos de grandes empresas usufruem de enorme quantidade em dinheiro, valores esses que beneficiariam o fisco. Com essas práticas, sendo elas defraudadas, ocorrem as devidas punições para os responsáveis, não só ao contador, mas aos seus respectivos associados e envolvidos, além de estarem sujeitos a ações judiciais, multas e outras penalidades. Detectando tais erros, Pereira assegura que é possível encontrar maneiras de serem dissipados, ou, ao menos, minorados, fazendo com que as informações contábeis sejam mais claras aos investidores e à sociedade.

Todo contador precisa ter princípios que são fundamentais para garantir que as informações financeiras de seus clientes sejam precisas, transparentes e confiáveis, assim protegendo os interesses dos acionistas e clientes da área e mantendo a integridade da profissão. O fato dimensional da empresa ser de grande porte ou pequeno, o grau da dificuldade pode ser alto ou baixo. Fragilizando o controle interno, a empresa pode facilitar as práticas fraudulentas. Por consequência de denúncias realizadas por membros internos, Machado e Gartner mostra que algumas organizações conseguem lidar rapidamente, sem coação ou pressão que vem do ambiente externo.

Nesse contexto, quando ocorre um ato de fraude e quando ela é detectada por um órgão responsável, ela pode passar um momento de tribulação na entidade, após obter o conhecimento e saber das consequências dessas ações ilícitas. É necessário saber lidar com o problema com a intenção de conseguir a dissolução da problemática e restaurar a confiança dos agentes externos a respeito das informações contidas nas demonstrações

Diante dessa exposição, o presente estudo tem por objetivo fazer compreender e iniciar uma observância sobre as discussões científicas, ora apresentadas, diante das fraudes contábeis por ventura desenvolvidas neste contexto. Contudo, esta análise se justifica, de acordo com suas perspectivas na compreensão do tema supracitado como para enfatizar para futuros autores e pesquisadores da área.

## 2. Referencial teórico

Fraude significa um tipo de crime que consiste em enganar e obter vantagens de forma ilícita. Nos próximos subcapítulos, subdivididos em Fraudes e Conceitos e Fraudes e a Contabilidade, serão apresentados

as suas definições, seus objetivos, as desvantagens, suas abordagens e como podem influenciar no profissional da contabilidade, o qual deve seguir seu comprometimento com a sociedade através dos princípios e valores se utilizando do código de ética contábil, respeitando as leis e práticas legais de sua profissão.

### *2.1. Conceituando a fraude*

A definição de fraude é a falsificação e/ou alteração de dados. Ela pode ser de fácil manipulação quando há brechas na organização e na contabilidade. A abordagem desse tema está sendo evidenciada pelas percepções através de auditorias e as consequências determinantes para o desfecho da organização. Deste modo, Weffort & Gonçalves verifica que são de grande abrangência as buscas pelo conhecimento em fraudes, tornando-se relevante de estudos que possam surtir o efeito das emoções nas decisões dos envolvidos e na preparação das demonstrações contábeis.

Maragno e Borba apresenta a ocorrência de fraude quando há oportunidades dentro da organização e sua instalação estão nas brechas da contabilidade e por isso vem sendo tratada de forma mais ampla e detalhista nas corporações. Santos e Souza determina que a fraude é projetada em diferentes graus no espaço corporativo e tem como distorcer bases intencionalmente onde os cenários das organizações são descobertos em situações de fraudes tendo o encobrimento de informações nas demonstrações contábeis, livros fiscais diário e razão que reverberam na confiabilidade do que é publicado resultando na interferência de dados concretos que afetam nas informações divulgadas.

Borges e Andrade explica que são raros os casos de fraudes que as empresas brasileiras são submetidas no país e que desde muitos anos, as práticas criminosas vêm sendo estabelecidas no Brasil, onde são atuantes conforme as necessidades governamentais. Os autores exemplificam o caso do Banco Nacional, uns dos bancos privados e com mais aptidão, onde ocorreram escândalos que vieram à tona no ano de 1990 quando, na corporação, foram expostas fraudes contábeis por criar empréstimos inautêntico e abrir 600 contas fraudulentas para vedar R\$ 600 milhões de déficit ao longo de sete anos.

O tempo passa e as práticas itinerantes continuam. Cada lapso que ocorre surte efeito onde as consequências para o crime serão tratadas de maneira severamente mais rígidas. Diante disso, Maragno e Borba descrevem sobre a disseminação e amplo cenário de fraude, onde surge uma demanda de averiguar causas e consequências de esquemas com estudos. Verificando essa necessidade, Júnior et al. apresenta métodos científicos em que a pesquisa permite ter uma visão mais larga e detalhada para compreender os episódios de fraude.

Espera-se das empresas e de seus colaboradores um perfil de honestidade e justiça, sendo incorruptíveis e focados em se precaver de falhas relacionadas ao descumprimento das leis. A análise efetuada por Machado e Gartner diz que a ocasião presume que o fraudador tem a habilidade e a oportunidade para cometer crimes contábeis. Moquelino et al. denota que algumas medidas de prevenção precisam ser tomadas antes que danos maiores sejam acometidos, em que se a evidenciação da fraude vier a aparecer pode ocasionar dispêndios financeiros de quantias monetárias exorbitantes, o que deve ser esquivado e constatado com antecedência.

Nesse sentido, o uso indevido da contabilidade pode causar danos à instituição. Os documentos adulterados por falsificação ou omissão de entradas de ativos podem causar a sonegação fiscal, alteração na classificação de receitas e despesas, dentre outros. Isso é um fato típico que é contra a ordenamento jurídico. Desse modo, Dantas et al. apresenta que o objetivo de auditar é orientar a instituição na solução para os problemas internos, sempre investigando, inimizando a ineficácia, a negligência e a inépcia, assim aumentando e fortalecendo a instituição para desenvolvê-la na sua melhor aptidão.

### *2.2. Fraude na contabilidade*

É necessário ter uma boa conduta moral, que é indispensável para o profissional da contabilidade. O

contador deve possuir competências técnicas e comprometimento ético com seus clientes, buscando ofertar o melhor serviço possível com seriedade e respeito, agindo em conformidade com o Código de Ética do Profissional de Contabilidade para otimizar boas práticas em sua gestão. Como descreve Lima et al., é nas corporações acadêmicas que as formações ética e cidadã deverão acontecer com intuito de se prevalecerem as bases que nortearão as decisões que o contador deverá fazer na prática da profissão.

A história das fraudes financeira no Brasil traz à tona as primeiras transações comerciais e bancárias da era colonial. Os fraudadores, hoje, vêm se adaptando às mudanças comportamentais e tecnológicas para explorar vulnerabilidades e obter ganhos ilícitos. E mesmo com o avanço da tecnologia e a internet altamente popularizada e determinados serviços online, as fraudes financeiras e contábeis atingiram novas etapas. Souza et al. afirma que avanços da tecnologia propiciam na sofisticação para a prática de crimes.

As alterações de documentos podem ser digitais ou físicas. Diniz e Borges, em suas pesquisas sobre fraudes financeiras, determinaram que a competitividade, a governança corporativa e conflito de interesses são agentes influenciadores para práticas fraudulentas. O objetivo das empresas é aumentar o lucro e reduzir o custo através dos tributos como apresentam os autores Júnior et al. identificando através de sua pesquisa que algumas empresas como a Enron, Tyco, Parmalat e Xerox são exemplos de entidades que manipularam suas informações com objetivo de reduzir a carga tributária, a princípio, os quais foram descobertos pelo fisco onde as fraudes reveladas em suas dimensões criaram desmoronamento mundial.

A omissão de entrada de ativos e alteração na classificação das receitas são tipos recorrentes de fraudes contábeis que impulsionam a empresa a se manter com erro nos livros fiscais e não considerar determinadas despesas pode causar danos no aumento de ativos, aumentando impostos e sobrecarregando as taxas e impostos aplicadas sobre a instituição. Conforme Magro e Cunha, essas evidências apresentam as lacunas em que se diferencia ao discorrer sobre os sinais de alerta nas demonstrações contábeis fraudulentas.

Por outro lado, obtenção ilegal de bônus e prêmios podem gerar conflitos internos causando desânimo nos profissionais podendo gerar conflitos de interesses. Esconder dívidas informando ao fisco os débitos a menor resulta na falta da confissão da dívida. Pode-se utilizar outros meios para a finalização do débito como parcelamento de dívidas ou pagamentos à vista com descontos, falsificação de assinaturas ou documentos, confecção de “notas frias”, omissão e destruição de documentos, registros contábeis sem comprovantes devidos. No sentido contábil, Henrique et al. identifica que há possibilidades de incluir situações para manipulação contábil, o indevido uso das informações confidenciais, desvio de recursos financeiros e outras atividades fraudulentas.

As formas mais distintas em prevenir as fraudes na contabilidade podem ser políticas de senhas, controle interno eficiente, execução de perícia contábil, destrinchar contas de sócios e credores, usar boas práticas de compliance. Vasconcelos et al. ressalta que a contabilidade forense é a atividade mais adequada na investigação de fraude e corrupção nas corporações brasileiras. Segundo Gonçalves, essa profissão analisa os demonstrativos financeiros, investiga a fraude, conduz e apresenta os factos e as evidências, os desvios, a falsificação, a manipulação, mas, principalmente, analisa e produz as provas perante o tribunal. Dessa forma, Souza et al. evidenciam que os relatórios de finanças com qualidade são fundamentais e verificar se a informação contábil é influenciada pelos gestores torna-se de extrema importância.

### **3. Procedimentos metodológicos**

Considerando o objetivo do presente estudo, foi selecionado uma metodologia de ordem qualitativa. De acordo com Creswell, a prioridade é interpretar, dar sinais e significados aos dados com maior qualidade focados na compreensão de aspectos subjetivos como ideias, pontos de vista e comportamentos. Neste método, o autor utiliza cinco abordagens como: a narrativa, a fenomenologia, a teoria fundamentada, a etnografia e os estudos de caso. Ele orienta que a pesquisa qualitativa deve conter uma agenda de ação para uma reforma modificando as vidas dos participantes, das instituições e na vida dos pesquisadores.

Esta perquirição se fundamenta em apresentar artigos já produzidos anteriormente por outros pesquisadores acadêmicos que incentivaram a propagação do tema escolhido e, diante disso, foi utilizada a revisão bibliográfica. Esta é uma metodologia que permite mapear, discutir, interpretar e analisar discussões lecionadas, estabelecidas previamente com os propósitos científicos nesta área. Sobre o assunto, Brito, indica que o método acima classificado, denota que a institucionalização se resulta da interação e adaptação do pensamento coletivo, e sendo esse pensar, quando introduzido nas organizações, fornece valor vantajoso.

A partir do objetivo do presente estudo, foi utilizada como fonte de pesquisa a plataforma Scientific Periodicals Electronic Library (SPELL) e a plataforma do Google Acadêmico. Tais plataformas apresentam artigos da área de contabilidade. Foi utilizado no filtro, o período de 2015 a 2024 com as palavras-chave Fraudes e Fraudes Contábeis conforme a Figura 1.

**Figura 1** – Etapas de coleta de dados  
Figure 1 – Data collection stages



**Fonte:** Elaborado pelos autores  
Source: Elaborated by the authors

Na primeira rodada foi utilizada a ferramenta SPELL, com a palavra-chave Fraudes, objetivando identificar os períodos voltados para Contabilidade. Foram encontrados 104 resultados na língua portuguesa e inglesa, reduzindo para 89 na língua portuguesa filtrando 72 para a área contábil, no qual foi realizado um rateio pelo critério da tempestividade de janeiro de 2015 a agosto de 2024 resultando em 45 e foram extraídos 15 artigos válidos para pesquisa. Já na segunda rodada foi utilizada a palavra-chave Fraudes Contábeis pela plataforma do Google Acadêmico, sendo 24.500 os artigos filtrados na língua portuguesa para a área da contabilidade utilizando o período entre 2015 e 2024 resultando em 15.800 artigos dos quais foram extraídos apenas 10 por considerar que a numeração para a confecção da Revisão Bibliográfica estava acima do esperado. Todos os 25 artigos apurados foram baixados e arquivados, organizados por ano sendo lidos os resumos de todos e considerados válidos para a presente pesquisa.

Assim, é válido indicar que todos os 25 artigos, de maneira minuciosa, serão estabelecidos discussões sobre a temática explorada nesta Revisão Bibliográfica. Será realizada uma revisão sistemática em que serão analisados os diferentes trabalhos científicos para compreender suas singularidades e semelhanças, de modo a estabelecer uma discussão acerca das contribuições destes estudos utilizando em seus dados análise qualitativa, na forma de avaliação de conteúdo. Nesse sentido, o próximo capítulo vai trazer uma discussão categorizando esses estudos em subtópicos. Conforme orienta Brito, a análise do presente estudo pode ser feita de maneira aprofundada com a busca de direcionamentos, avanços, limitações, lacunas, pontos não explorados ou inalcançáveis.

#### 4. Resultados e Discussão

Analisar as fraudes contábeis demonstra a complexidade que afeta diretamente as organizações onde as intenções das empresas são ganhar vantagens sobre o fisco em suas demonstrações. Os grupos apresentados

logo abaixo como as instituições financeiras, que oferecem ofertas às empresas, revela que muitas vezes são enganadas para liberação de crédito pelas organizações; em como as fraudes são identificadas e suas ferramentas como a Lei de Benford, o Triângulo de Cressey e os Red Flags (Bandeiras Vermelhas) sendo eles os indicadores de fraudes; a forma como são tratadas através da contabilidade forense; e o gerenciamento dos resultados em ocorrência de manipulações de fraudes corporativas.

#### 4.1 *Fraudes em instituições financeiras*

O estudo sobre fraudes não abrange apenas as organizações e os escritórios de contabilidade. Entra em percurso as grandes instituições financeiras como bancos nacionais e internacionais, responsáveis por liberação de créditos corporativos, e que induzem empresas a maquiarem dados para receberem fundos bancários. Visando isso, Machado et al. aplicaram pesquisas através do triângulo de Cressey, Teoria do Triângulo da Fraude (TTF) que significa motivação, racionalização e oportunidade, e identificou que condenações e investigações são comuns no cotidiano dos bancos e podem ser visualizados na base de dados em processos de punição do Banco Central do Brasil e do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

Segundo Borges e Andrade, a visão dos especialistas da área contábil é que há existência de poucos métodos de controle de fraude, a fraca governança corporativa, não existe um comitê de auditoria, existência de várias transações de um mesmo grupo empresarial, baixa proporção de diretores externos, planos de ações e bonificações para gestores, alta pressão por desempenho, influência da economia e infrações contábeis na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). De acordo com Diniz e Borges, a ocorrência de fraudes nas instituições financeiras pode estar associada a cultura organizacional das entidades emergindo a cultura de desempenho onde a obtenção dos lucros foi relevante enquanto a governança foi pouco enfatizada.

Fazendo uma análise das instituições financeiras sobre fraudes contábeis identificou-se que há pouco controle de fraude, visto que a fiscalização recai em organizações que buscam créditos. O sistema bancário é coligado com o governo e troca informações com o mesmo para garantir a veracidade das informações obtidas pelas empresas. A Comissão de Valores Mobiliários, que fiscaliza a distribuição de valores mobiliários como debêntures, ações, papéis comerciais e partes beneficiárias, consegue proteger os investidores, assegurar o mercado de capitais e estimular o desenvolvimento organizacional. Para isso, ela divulga informações relevantes das empresas tratando tudo com transparência e sobriedade.

#### 4.2 *Indicadores de fraudes*

Magro e Cunha iniciam os indicadores de fraudes e destacam que os Red Flags nas indicações de fraudes são eventos, pressões situacionistas, oportunidades ou características que podem ocasionar as intenções de fraudes, sejam para a empresa ou pessoal. Nesse sentido, Carvalho e Silva, apresentando o caso das Americanas, demonstram os Red Flags como indicadores irrelevantes, sabendo que a Lei Sarbanes Oxley criada em 2002 objetivou estabelecer restabelecer a confiança dos Stakeholders e se proteger através das demonstrações das fraudes contábeis. Analisando as fraudes corporativas, Lima et al. verificaram que houve crescimento nas manipulações contábeis e que nem tudo é o que é registrado, por isso, a necessidade do conhecimento de um profissional da contabilidade é de extrema importância e deve estar inserido nos currículos de estudantes universitários da área.

Em prosseguimento com os indicadores, Nascimento e Gonçalves afirmam que as empresas podem distorcer as finanças a partir do gerenciamento de ganhos ou cometendo fraudes. Assim, Cella e Rech apresentam em seu artigo o caso da Petrobrás onde se estipula que a Lei de Benford, técnica que detecta a discrepância em relação a um padrão universal de ocorrência de dígitos e essa lei, que utiliza os Red Flags, indicadores de alerta, poderia detectar fraudes, porém não se mostrou eficiente necessitando de um estudo mais aprofundado, visto que esse impacto econômico causou perda de mais de vinte bilhões de reais. Sousa et al.,

por sua vez, avaliando as fraudes através da Lei de Benford, utilizou técnicas de matemática e tecnologia computacional, validando o método através de amostras coletadas até a detecção de sinais fora do controle.

Com isso, Maragno e Borba cria um mapa de conceitos para identificar e sintetizar os diversos tipos de fraudes corporativas resultando na Teoria do Triângulo da Fraude (TTF). De acordo com Condé et al., foi Donald Cressey quem deu origem à TTF que, após fazer uma pesquisa com 200 presidiários fraudadores, concluiu as seguintes características: pressão ou motivação, racionalização e oportunidade. Souza<sup>23</sup>, ressalta os desvios de conduta através do TTF, e seu objetivo é apresentar as relevâncias acerca dos indícios de fraudes contábeis.

Com objetivo investigativo, Weffort e Gonçalves fizeram uma pesquisa com 332 pessoas expostas a três cenários: participação em fraude, sem participação (whistleblowing) e delação premiada (participação e favorecimento na denúncia) e verificou-se que há mais medo de perder a hierarquia da organização do que a sofrer a penalidade pela fraude. Silva e Sousa apresentam as influências dos canais de denúncias anônimos, mas para efeito penal, não teria valor para quem leva processos por fraudes onde a intenção deles é, através de uma pesquisa por questionário eletrônico, instigar o conhecimento dos colaboradores das organizações fazerem as denúncias anônimas de fraudes contábeis.

Em sua análise, Sousa et al. abriram uma pesquisa observando 271 participantes da área contábil para fazerem denúncias sem nenhum canal, depois a um canal anônimo e, posteriormente, a uma série de canais não anônimos os quais 73% demonstraram a intenção em denunciar fraudes e 12% não delatar e quando os canais de fraudes são apresentados, 42% preferem usar o canal anônimo e 54% de canais não anônimos, com a intenção de melhorias dos programas internos de denúncias como ferramentas de gestão.

Com efeito nos artigos supracitados, foram reveladas as formas de métodos utilizados em auditorias internas e externas, métodos esses aplicados em diversas corporações de grande porte, e que em alguns casos se sobressaíram, em outros, se tornaram desnecessários como a Lei de Benford e a Teoria do Triângulo na Fraude (TTF). Os red flags utilizados, tornaram dados isolados em resultados específicos de denominadores que, por sua vez, identificam fraudes em grandes escalas, também muito utilizados pelos profissionais que auditam as organizações.

### *4.3 Contabilidade forense*

Em sua pesquisa sobre contabilidade forense, Vasconcelos et al. destaca as habilidades do perito contador e do contador forense, aquele que usa suas habilidades contábeis, auditáveis e jurídicas para investigar entidades brasileiras, habilidades essas que identificam fraudes e corrupção nas organizações. Nesse sentido, Pereira<sup>19</sup> apresenta em seu artigo que a auditoria interna deve estar coligada aos controles internos, os quais são de extrema importância para prevenção de fraudes contábeis, através de análises e relatórios financeiros viáveis para a manutenção da empresa perante os órgãos reguladores diante de uma investigação contábil forense.

Um dos fatores que podem causar fraudes na contabilidade é o aumento da carga tributária, onde Júnior et al.<sup>12</sup>, em sua pesquisa, identificou de acordo com a Confederação Nacional da Indústria (CNI) que o Brasil foi o 17º colocado em 18 países avaliados das cargas tributárias mais altas do mundo prejudicando a competitividade das empresas brasileiras, que para isso precisam arcar com altas tributações para se manter no mercado. Dessa forma, Gonçalves<sup>10</sup> explica que a contabilidade forense (Forensic Accounting) é uma ciência que analisa as demonstrações contábeis e financeiras, investiga fraudes, esclarece fatos e evidências, desvios, falsificação, manipulação e produz provas perante o tribunal. Estão ligadas diretamente a ela os auditores e peritos contábeis.

Na auditoria contábil, Dantas et al. explica que o surgimento de auditar iniciou com a necessidade dos administradores, gestores e outros usuários em obtenção de informações íntegras a respeito dos registros contábeis e por ser um recurso com alta qualidade, a auditoria interna auxilia nas transações realizadas pela

empresa, enquanto a externa ou independente, tem sua obrigação em empresas de grande porte em auditar suas demonstrações contábeis.

Essas práticas investigativas realizadas pelos contadores forenses são evidenciadas por Henrique et al. quando relata a intenção em combater o crime e auxiliar a justiça com a coleta de evidências de fraudes e laudos técnicos. Segundo Coehlo et al., através de uma análise da auditoria externa realizada para o Banco PanAmericano, foram identificadas fraudes contábeis descobertas pelo Banco Central em 2010 onde foram analisados balanço patrimonial, pareceres de auditoria e noticiários em primárias e jornalísticas, exemplo de uma perfeita contabilidade investigativa.

A contabilidade forense tem sentido investigativo. É realizada por auditores e peritos contábeis com o intuito de esclarecer a situação das demonstrações contábeis e financeiras de determinada organização. Com os laudos e relatórios apresentados, pode-se verificar se na companhia houve fraude ou se está em ordem com o sistema financeiro do estabelecimento. Verificou que muitas das empresas que fraudam, são motivadas diretamente devido às altas obrigações tributárias. O conceito que quanto mais se ganha, mas se paga é real, e as obrigações da empresa com o estado são intermináveis, inclusive no Brasil, considerado 17º país que mais sofre com tributações no mundo.

#### *4.4 Gerenciamento de resultados*

A fraude acontece quando indivíduos ou organizações buscam por vantagens e, em decorrência disso, Sousa et al. relata esse fato evidenciando um gerenciamento de resultados, que é a manipulação dos resultados fiscais, com uso de relatórios financeiros e a influência da gestão.

Segundo Moquelino et al., as fraudes podem prejudicar os contadores, e o Código de Ética afirma que o dever do contador é ser honesto em suas atribuições de acordo com a vigência das leis, e que danos maiores podem ocorrer se a descoberta for tardia. Uma pesquisa realizada por Santos e Souza em 126 companhias de capital aberto listadas no B3, entre 2011 a 2020, apresentaram relevância no lucro e no patrimônio líquido, porém as que estavam com indícios de fraudes houve perda da relevância no lucro líquido e no patrimônio líquido houve inversão, negativando os fatores.

Em razão dessas informações, conclui-se que o gerenciamento dos resultados por empresas que atuam com fraudes contábeis, tem sua influência da gestão das companhias, que tem interesses fiscais, seja para diminuir débitos com o Estado, ou garantir créditos com instituições financeiras. O que se observa na manipulação dos resultados é que há diferenciação entre as que optam por seguir a lei com as que maquiagem suas informações, causando danos às corporações, instituições financeiras e profissionais da contabilidade.

## **5. Conclusão**

De acordo com a pesquisa realizada e a análise da mesma, fica compreendido que as Fraudes Contábeis é um tema que vem sendo abordado por muitos analistas, doutores e estudantes da contabilidade devido a oscilação da economia brasileira que influencia diretamente na vida financeira das empresas, organizações essas que fazem o país crescer e prosperar através do emprego, contribuições ao fisco e as parcerias com os Estados. A proposta do tema é apresentar as formas como uma empresa pode ser fraudada, como pode ser manipulada e, contudo, mostrar como a fraude pode ser identificada.

Foram realizadas análises das instituições financeiras sobre fraudes contábeis e identificou-se que há pouco controle de fraudes neste seguimento sabendo-se que a fiscalização recai, em sua maioria, organizações que buscam créditos. Nas empresas, para identificar fraudes, foram pesquisados artigos os quais se utilizaram da Lei de Benford, da Teoria do Triângulo na Fraude (TTF) e os Red Flags os quais são muito utilizados pelos profissionais que auditam as organizações. Na contabilidade forense, seu sentido é investigativo onde é realizada por auditores e peritos contábeis com o intuito de esclarecer a situação das demonstrações contábeis

e financeiras de determinada organização. O gerenciamento dos resultados é propriamente dito a manipulação dos resultados por empresas que atuam com fraudes contábeis e tem maior influência da gestão das companhias com tem interesses fiscais, seja para diminuir débitos com o Estado, ou garantir créditos com instituições financeiras.

Assim, vale salientar que o presente estudo é limitado a uma abordagem bibliográfica, o qual pode-se nortear para pesquisas futuras como uma abrangência da temática explorada, sendo elas as Fraudes Contábeis com subtemas nos resultados das pesquisas financeiras, indicadores de desfalques, investigações por auditoria interna e externa e formas de manipulações inseridas no contexto analítico das proposições definidas neste método. Aqui, a proposta é que seja uma continuidade para futuras pesquisas que podem vir a ser realizadas através de debates, questionários ou entrevistas.

## 6. Referências

Borges & Andrade (2018). A Opinião de Especialistas sobre as Variáveis Relacionadas ao Risco de Fraude Contábil no Setor Bancário Brasileiro. *Revista Universo Contábil*, 14(3), 66-88.

Brito, Santos & Andrade (2022). Teoria Institucional e Finanças: uma Revisão Sistemática da Literatura. *Teoria e Prática em Administração*, 12(1).

Carvalho & Silva (2023). A Irrelevância dos Indicadores Econômico- Financeiros como Red Flags para Detecção de Fraudes em Demonstrações Financeiras: O Caso Americanas S.A. *Pensar Contábil*, 25(88), 0-0.

Cella & Rech (2017). Caso Petrobrás: A Lei de Benford Poderia Detectar a Fraude? *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, 7(3), 86-104.

Coelho, Lima, Souza, Oliveira & Oliveira (2015). A responsabilidade da auditoria externa na fraude contábil do banco PanAmericano. *RAGC*, 3(7).

Condé, Almeida & Quintal (2015). Fraude Contábil: Análise empírica à luz dos pressupostos teóricos do triângulo da fraude e dos escândalos corporativos. *Gestão & Regionalidade*, 31(93).

Creswell (2014). *Investigação Qualitativa e Projeto de Pesquisa-: Escolhendo entre Cinco Abordagens*. Penso Editora.

Dantas, Queiroz, Valdevin, & Oliveira (2020). Auditoria Interna como Auxílio na Detecção e Prevenção de Erros e Fraudes: Um Estudo Realizado em Empresas do Setor de Comércio Varejista de Material de Construção. *Contexto - Revista do Programa de Pós- Graduação em Controladoria e Contabilidade da UFRGS*, 20(45), 89-98.

Diniz & Borges (2020). Cultura Organizacional de Desempenho e a Fraude Contábil do Setor Bancário Brasileiro. *Contexto - Revista do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da UFRGS*, 20(44), 81-96.

Gonçalves (2015). *Contabilidade forense: uma perspectiva fiscal (Doctoral dissertation)*.

Henrique, Kang, Saporito & Silva (2023). Análise da Percepção dos Discentes sobre Perícia Contábil e

Contabilidade Forense Contra Fraudes Contábeis. *Revista Brasileira de Contabilidade e Gestão*, 12(23).

Júnior, Bilhim & Gonçalves (2024). Agressividade tributária e risco de fraudes contábeis em empresas listadas na B3. *Revista Ambiente Contábil - UFRN-ISSN 2176-9036*, 16(1), 42-70.

Lima, Bernardo, Miranda & Medeiros (2017). Fraudes corporativas e a formação de contadores: uma análise dos currículos dos cursos de ciências contábeis. *Revista Ambiente Contábil - UFRN-ISSN 2176-9036*, 9(1), 97-116.

Machado & Gartner (2018). A Hipótese de Cressey (1953) e a Investigação da Ocorrência de Fraudes Corporativas: Uma Análise Empírica em Instituições Bancárias Brasileiras. *Revista Contabilidade & Finanças*, 29(76), 60-81.

Magro & Cunha (2017). Red Flags na Detecção de Fraudes em Cooperativas de Crédito: Percepção dos Auditores Internos. *Revista Brasileira de Gestão de Negócios*, 19(65), 469- 491.

Maragno & Borba (2017). Mapa Conceitual da Fraude: Configuração Teórica e Empírica dos Estudos Internacionais e Oportunidades de Pesquisas Futuras. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 11(Ed. Especial), 41-68.

Moquelino, Campos & Marcelino (2021). Ética: Um Estudo sobre Fraudes e Infrações Cometidas pelos Contadores do Estado do Paraná no Período de 2016 A 2019. *Boletim De Conjuntura (BOCA)*, 8(22), 103–116.

Nascimento & Gonçalves (2024). A Linha Tênu entre Gerenciamento de Resultados e Fraudes Corporativas. *Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade*, 18(2), 0-0.

Pereira (2021). *Fraudes Contábeis*. Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte.

Santos & Souza (2023). Efeitos da Fraude Corporativa no Value Relevance de Companhias Abertas Brasileiras. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 16(2), 41-52.

Silva & Sousa (2017). A Influência do Canal de Denúncia Anônima na Detecção de Fraudes Contábeis em Organizações. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 11(30), 46-56.

Sousa, Vasconcelos & Santos (2024). Levantando a voz em fraudes contábeis no Brasil: um exame sobre o efeito da existência de múltiplos canais de denúncia na intenção de whistleblowing do empregado. *Reunir: Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade*, 14(1), 111-126.

Souza, (2022). Fraudes contábeis: os desvios de conduta divulgados são relevantes para o mercado acionário brasileiro?

Souza, Korzenowski, Hein & Kroenke (2019). Carta de Controle Multivariada de Benford para Avaliação de Suspeitas de Fraude em Lançamentos Financeiros. *Advances in Scientific and Applied Accounting*, 12(2), 23-39.

Souza, Silveira & Britto (2021). Fraude corporativa e gerenciamento de resultados em companhias abertas

brasileiras. Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ (Online), 26(1), 3-19.

Vasconcelos, Pereira & Pereira (2016). Quem atua na investigação da fraude e corrupção no Patrimônio das Organizações, é o Perito Contador ou o Contador Forense? RAGC, 4(9).

Weffort & Gonçalves (2022). O contador, o medo e a fraude: uma análise a luz das emoções. Revista Contemporânea de Contabilidade, 19(52), 61-78.